



ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL N.º 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS EMERGENCIAIS, SOCIAIS OU DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

A Comissão para Normatização de Edital, Avaliação de Currículos e entrevista de Processo Seletivo Emergencial, designado por meio da Portaria nº 001/2021, de 01 de fevereiro de 2021, da lavra da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata ao Edital de Processo Seletivo Emergencial nº 01/2021, na forma seguinte:

No item 4 do Edital, **ONDE SE LÊ:**

4. Das Condições de Participação do Processo Seletivo

- 4.1.1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federal;
- 4.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 4.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- 4.1.4. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;
- 4.1.5. Na entrega do currículo serão verificados os comprovantes das condições da participação. O(a) candidato(a) que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado;
- 4.1.6. Na entrega do currículo, os(as) candidatos(as) receberão a comprovação de sua inscrição;
- 4.1.7. Somente será inscrito(a) os(as) candidato(as) que cumprirem as determinações deste Edital.

LEIA-SE:

4. Das Condições de Participação do Processo Seletivo

- 4.1.1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federal;
- 4.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 4.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- 4.1.4. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;
- 4.1.5. Na entrega do currículo serão verificados os comprovantes das condições da participação. O(a) candidato(a) que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado;
- 4.1.6. Na entrega do currículo, os(as) candidatos(as) receberão a comprovação de sua inscrição;
- 4.1.7. Somente será inscrito(a) os(as) candidato(as) que cumprirem as determinações deste Edital.

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br



CORURIFE
PREFEITURA

4.1.8. Não poderão participar deste Processo Seletivo os candidatos que se enquadrem nas situações contempladas pela Súmula Vinculante nº 13.

Coruripe, 05 de fevereiro de 2021.

Lenoir Duarte de Melo Neto

Presidente da Comissão

José Alexandre Oliveira da Rocha

Secretário da Comissão

Maria Sandra da Luz Oliveira

Membro da Comissão



Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br